
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO: Nº 160/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO: Nº 160/2025

DATA: 03 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 137.000,00(Cento e Trinta e Sete Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2012 - CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 – 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronal R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00 – 0001 – Material Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIA DE SAUDE

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:39B1D85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>